

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA

De um lado a empresa **KATECH ELEVADORES EIRELI-ME** neste presente contrato denominada **CONTRATADA**, sob CNPJ: 18.793.963/0001-55, com sede a Rua: 1542, Nº 909 – centro Balneário Camboriú – SC, e de outro lado a empresa **AMFRI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAI**, neste denominada **CONTRATANTE**, sob CNPJ: 82.747.460/0001-42, com sede a Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655 - Bairro São Vicente, Itajaí SC.

Adiante denominadas como **CONTRATADA**, e **CONTRATANTE**.

Após a avaliação efetuada pelo departamento técnico, da aqui **CONTRATADA** e solicitação da **CONTRATANTE** para substituição e renovação de componentes que se faz necessário no elevador do aqui denominado **CONTRATANTE**, é apresentado pela contratada, o orçamento dos serviços para a **INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR**, com fornecimento dos devidos **itens** e abaixo citados.

- 1- 01 (um) Quadro de comando marca **ADDTECH**;
- 2- 01 (uma) Máquina de tração completa / MOTOR 380 V - 7,5 CV – FREIO -110 V; 45 m/s;
- 3- 01 (um) Jogo de guias;
- 4- 01 (um) Jogo de cabos de aço;
- 5- 01 (um) Jogo de cabos de comando;
- 6- 01 (um) Regulador de velocidade;
- 7- 03 (três) Portas automáticas em AÇO INOX ESCOVADO 304 marca **FERMATOR**;
- 8- 01 (uma) Barreira infravermelha;
- 9- 06 (seis) Tirantes para cabos de tração, parafusos com porcas, arruelas e afins;
- 10- 01 (um) Operador de porta completo marca **FERMATOR VVF**;
- 11- 01 (uma) Cabine completa em aço escovado 304, com espelho, piso em granito e subteto com lâmpadas;
- 12- 01 (uma) Botoeira em aço inox escovado, botões em leve toque, com braile, e led azul, para cabine;
- 13- 03 (três) Botoeiras em aço inox escovado, botões de leve toque e led azul, para pavimentos;
- 14- 01 (uma) Armação de cabine completa;
- 15- 01 (uma) Armação de contra peso completa;

**Parágrafo único:** Ficará estabelecido neste, que os serviços de alvenaria para vigas de fixação das portas, fechamento dos vãos das portas, retirada dos entulhos e serviço de mão de obra dos pedreiros mediante projeto fornecido pela contratada, ficará por conta do aqui denominado **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:

**R\$ 92.000,00 - (Noventa e dois mil reais)**

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Uma entrada no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, na assinatura e aprovação deste presente contrato, com vencimento em 10/12/2021, **mais 05 (cinco) parcelas iguais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, vencível a cada **30 (trinta) dias** a contar a data do pagamento de entrada, ficando assim estabelecido desta forma de acordo entre as partes.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Emitida nota fiscal e boleto, com os devidos vencimentos, de acordo com este presente contrato conforme mencionado acima as devidas condições e de acordo entre as partes aqui mencionadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO:** Determinamos a conclusão dos serviços citados acima, o prazo de **120 (cento e vinte) dias úteis**, após aprovação do presente orçamento, **na estimativa de prazo, pode ocorrer variação de entrega dos fornecedores após a compra realizada pela empresa aqui contratada**, podendo assim ter variações no prazo estipulado na execução dos serviços, e conforme acordo entre as partes sem exceder mais de trinta dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA:** Com o propósito de um bom funcionamento do(s) elevador (es) por parte da contratada e satisfação para nossos clientes a seguramos diante deste a garantia de **01 (UM) ano nos equipamentos citados acima, exceto na ocasião de vandalismo. Os materiais retirados para substituição dos equipamentos ficarão com a empresa responsável por concluir os serviços, sendo que os mesmos equivalem como desconto dado pela CONTRATADA, chegando no valor total aqui mencionado, ficando assim de acordo neste presente contrato para melhor segurança das partes, de cláusula no contrato e ética profissional.**

**PARAGRAFO ÚNICO:** A garantia concedida pela empresa **CONTRATADA**, não implica em gratuidade na prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva que constitui objeto de contrato específico.

**CLAUSÚLA QUARTA.**

**A CONTRATANTE e CONTRATADA declaram neste ato a concordância com todos os termos aqui especificado, neste CONTRATO DE COMPRA E VENDA para INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR, com todas as normas exigidas por lei.**

As partes elegem mutuamente o FORO da cidade de Balneário Camboriú/ SC, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato por mais privilegiado que seja outro.

Balneário Camboriú, 03 de dezembro de 2021.

DE ACORDO:

  
\_\_\_\_\_  
**AMFRI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAI**

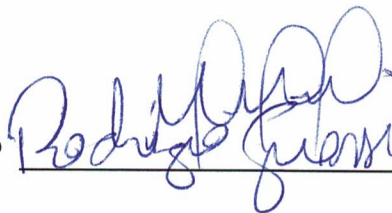
CNPJ:82.747.460/0001-42  
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO

  
\_\_\_\_\_  
**KATECH ELEVADORES EIRELI-ME**

CNPJ: 18.793.963/0001-55  
KARINA ALVES

KATECH ELEVADORES EIRELI-ME  
CNPJ: 18.793.963/0001-55  
Karina Alves - Administradora

Testemunha: 1º



CPF:

928694289-91